

RELATÓRIO DO ANOTADOR

Policamento compareceu: SIM () NÃO (x) / Houve segurança identificado: SIM (x) NÃO ()
Houve rep. indicado pela Federação: SIM () NÃO (x) / Houve atraso no início: SIM () NÃO (x) / No reinício: SIM () NÃO (x)

EM AMBOS OS PERÍODOS CITAR OS MINUTOS

1- Não compareceu o policiamento.

2- Representante da equipe E. C. CORREAS se ROBSON ZOLLER LOBO
registro Nº 073218696.

3- Representante da equipe MITOS F. C se GERALDO LUIZ M. DE ARAUJO JUNIOR
registro Nº 207279381.

4- A equipe E. C. CORREAS apresentou reclamações particulares.

5- Falando 5:37 para o término do primeiro período a partida
foi que se paralizou devido a um punição de confusão
envolvendo a Torcida de E. C. CORREAS e o representante da equipe
MITOS F. C. A partida ficou paralizada por cerca de 7 minutos até
que as reclamações cessaram acalmou a confusão juntamente
com a Comissão Técnica das duas equipes. Após o fato a partida
transcorreu normalmente.

RIO, 25 de Agosto de 2024

Geerson Lucas / Sincier
ASSINATURA

RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA